

ANEXO AO DECRETO N° 30.765/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.103900	3.3.90.39	0.2.19	3.156.000,00		
	12.361.0001.116400	3.3.90.39	0.2.19	200.000,00		
	12.361.0001.243800	3.3.90.39	0.2.19	5.959.429,00		
	12.361.0001.250600	3.1.90.11	0.2.18	27.194.821,00		
	12.365.0001.243500	3.3.90.39	0.2.19	2.400.000,00		
	12.365.0001.250900	3.1.90.11	0.2.18	1.989.865,00		
	12.365.0001.260900	3.1.90.11	0.2.18	3.979.730,00		
SUB-TOTAL				44.879.845,00		
TOTAL GERAL				44.879.845,00		

DECRETO N° 30.766 de 28 de janeiro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual n° 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 399.000,00,00 (trezentos e noventa e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 30.766/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.39	0.1.00	399.000,00		
	26.451.0009.101200	3.3.90.39	0.1.00		399.000,00	
SUB-TOTAL				399.000,00	399.000,00	
TOTAL GERAL				399.000,00	399.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 30.767 de 28 de janeiro de 2019

Altera o Decreto n° 29.494 de 09 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1° Fica Alterado o art. 5° do Decreto n° 29.494, de 09 de fevereiro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5° Fica fixa do, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Fiscalização Urbanística e Ambiental 2018", o valor de R\$ 444.571,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR." (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETO N° 30.768 de 28 de janeiro de 2019

Institui a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2019" no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de trânsito do município;

Considerando as parcerias com o DETRAN/BA para realização de operações especiais conjuntas, a exemplo da Operação Lei Seca;

Considerando a disponibilização do serviço de monitoramento de trânsito para eventos particulares, mediante recebimento de preço público;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Entidade.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2019", no âmbito da Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR com a finalidade de gerenciar o trânsito em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a segurança do tráfego de veículos na cidade, otimizando a prestação de serviço público à população.

Art. 2° A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá duração, no exercício de 2019, entre 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 3° Os servidores que atuarem na "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2019" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias, ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizada como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 2º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao Dirigente máximo da entidade responsável pela Operação ora instituída.

Art. 6º As despesas com custeio da "Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Trânsito 2019", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$ R\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais) , e correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2019, pagas com recursos oriundos da arrecadação própria da TRANSALVADOR - fonte 050, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Entidade.

Parágrafo único. O limite das despesas com custeio fixado no caput, poderá ser alterado, excepcionalmente e com expressa autorização do Chefe do Poder Executivo, após análise das justificativas apresentadas pela Entidade responsável pela Operação, e parecer da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe do Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR / 8:00HS
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 28 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 13/01/2019, **PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III Grau 57, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 13/01/2019, **DANIEL ALVES DA SILVA**, para exercer, o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esporte e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **PAULO EMANUEL MEIRA XAVIER**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 16/01/2019, publicado no DOM de 17/01/2019, referente a exoneração de **VALDECI SANTOS RAMOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **EDNA RIBEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, A2, da Gerência da Unidade de Saúde da Família Menino Joel - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, a partir de 01/02/2019, **IURI AMORIM DIAS**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05, de 25/01/2019, publicada no DOM de 26 a 28/01/2019, referente a designação de **ENALDO DE AZEVEDO GOMES**,

Onde se lê:

PORTARIA Nº 05/2018

Leia-se:

PORTARIA Nº 05/2019